



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1470/2015

Publicado em	02/09/15
Jornal	Beltrão
Edição	5741 CA

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.3.90.30 – Material de Consumo 1770 R\$ 88.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provavel Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Convenio 186 Programa Apoio Man. Fert. Solo fonte 1770 R\$ 88.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 28 de agosto de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal